

LEI Nº1575 DE 16 DE MARÇO DE 1993.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DE PASEP**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para pagamento de PASEP.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....75.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de março de 1993.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal